



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

EMENDA N °

(Ao Projeto de lei nº 3.229 de 2020.)

Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para autorizar a utilização de recursos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para a compra de álcool em gel e máscaras N95/PFF2 ou equivalentes, ou de pano duplo 100% algodão, a serem distribuídos à população em estado de vulnerabilidade durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da covid-19.

EMENDA Aditiva nº

Dê-se a seguinte redação ao art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, acrescido pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 3.229 de 2020:

§ 4º Fica autorizada a utilização de recursos do Suas para a compra de álcool em gel e máscaras N95/PFF2 ou equivalentes, ou de pano duplo 100% algodão, a serem distribuídos à população em estado de vulnerabilidade, e aos abrigos que acolhem essa população em estado de vulnerabilidade, enquanto durar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, ou por outro que vier a sucedê-lo, e a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (covid-19)." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O mundo ainda vive uma pandemia e todos já sabem e sentem os impactos da disseminação rápida e ainda brutal do COVID-19 na vida das pessoas. No Brasil, o coronavírus promoveu sérias consequências no cotidiano da nossa sociedade, especialmente a redução da atividade econômica e seus desdobramentos como a queda da renda das famílias, que por muitas vezes resulta na perda da capacidade de manter uma moradia digna.

SF/20545.25642-30



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

Os núcleos familiares, também são ameaçados, nesse cenário e em muitas vezes sequer conseguem vagas em abrigos, e, por isso, limitar a aqueles que conseguem vagas em abrigos, é limitar o acesso desses itens aos mais necessitados.

Direcionar a utilização dos recursos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a quem é o seu destinatário final, neste momento de pandemia, é torna-lo ainda mais útil e justificável.

Por essas razões, solicito o apoio dos eminentes pares para a aprovação da presente proposta.

Sala da Sessão, 16 de setembro de 2020.

SENADOR JAQUES WAGNER
PT - BA

SF/20545.25642-30